



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 2586 /2026

Dispõe sobre o expediente interno e os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que dia 21 de abril, terça-feira, é feriado nacional, por força da Lei nº 1.266, de 1950, em homenagem a Tiradentes e aos anseios de independência do País e liberdade individual;

**CONSIDERANDO** que dia 23 de abril, quinta-feira é Feriado Estadual, em homenagem a São Jorge;

**CONSIDERANDO** a realização da tradicional Festa de Abril, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As repartições públicas municipais funcionarão em expediente interno no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

§ 1º - O horário de funcionamento para expediente interno será das 08h00 às 17h00, devendo ser observado o intervalo de 01 (uma) hora para almoço.

§ 2º - Durante o período compreendido no *caput*, não haverá atendimento ao público.

§ 3º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde seguirão com atendimento e expediente normais.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 de abril (quarta-feira), 24 de abril (sexta-feira) e 27 de abril (segunda-feira).

**§1º** - No dia 22 de abril (quarta-feira), a Secretaria de Saúde funcionará em expediente normal.

**Art. 3º** - Nos pontos facultativos, ficam os Chefes de cada repartição dos órgãos municipais autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência ou quando julgarem necessário, não se estendendo os efeitos deste Decreto aos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.579/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal